



PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1437 PC: 1
Data 19/02/24 a 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.114/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos II e V, e 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.836/2023, de 15 de dezembro de 2023, LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 19.548,12 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao Poder Legislativo, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
01001-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	03	14.683,68
01001-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.150000	Ordinário	05	2.634,03
01001-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.11.150000	Ordinário	09	2.230,41
TOTAL SUPLEMENTADO				19.548,12

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/3/1964, e serão anulados do orçamento do Poder Executivo, atendendo ao Ofício Contador nº 1/2024, da Câmara Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.150000	Ordinário	812	19.548,12
TOTAL ANULADO				19.548,12

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de fevereiro de 2024.


EMANUELA TEIXEIRA SILVA
Prefeita
(Em exercício)